

CLIPPING IMPRESSO

18/07/2019



INDICE

1. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
1.1. EXECUÇÕES PENAIS.....	1
1.2. PUBLICIDADE LEGAL.....	2
2. JORNAL O DEBATE	
2.1. INSTITUCIONAL.....	3
3. JORNAL PEQUENO	
3.1. SERVIDOR PÚBLICO.....	4



Lucas Santos Costa, na delegacia de Santa Inês, após a sua prisão

Capturado acusado pela morte de jovem no Sítio Natureza

Lucas Santos estava em Santa Inês desde a data do crime; outros foragidos também foram presos

Fim de linha para criminosos procurados pela polícia. O primeiro a ser preso foi Lucas Santos Costa, de 20 anos, acusado de ter assassinado Bruno Rafael Silva, de 23 anos. O corpo da vítima foi achado no dia 24 do mês passado com sinais de violência no pescoço, em sua residência, no Sítio Natureza, em Paço do Lumiar, Região Metropolitana de São Luís. Lucas Santos, que estava com prisão decretada, foi localizado na cidade de Santa Inês.

O acusado, após cometer o crime, fugiu para o interior do estado. Ele ainda ontem foi removido para São Luís e foi ouvido na Delegacia Especial do Maiobão, comandada pela delegada Maria Eunice. Há informações de que Lucas Santos morava na casa de Bruno.

No dia do crime, Bruno e o acusado haviam ingerido bebida alcoólica, em comemoração ao aniversário da namorada da vítima. Já os familiares de Lucas declararam que ele havia dito que tinha feito uma loucura e desapareceu em seguida.

Foragido

Também ontem foi preso Markyony Douglas Oliveira, no São Francisco. A polícia informou que ele havia sido beneficiado com a saída temporária do Dia das Mães, em maio deste ano, mas não retornou ao presídio na data estabelecida pelo Poder Judiciário. Ele foi apresentado na delegacia do bairro e em seguida levado para o presídio.

Pistolagem

Ainda ontem, a polícia encaminhou ontem, para a unidade prisional de Barra do Corda, Raimundo Celso Silva Neres, de 69 anos; Francisco Lima Rodrigues, o *Paulista*, de 58 anos, e Joilson Mota de Sousa, o *Pitbull*, de 41 anos, mandante, agenciador e executor de Elisson Lopes de Sousa, de 33 anos, e de João Vitor Carlos do Nascimento, de 18 anos. Os dois fo-

ram encontrados mortos na terça-feira, 16, em uma área de matagal, no loteamento Frei Damião, naquela cidade.

A polícia informou que Raimundo Celso desconfiava que a sua esposa estaria tendo um caso com Elisson Lopes. O marido resolveu assassinar o amante de sua mulher e contratou Francisco Lima, que, por sua vez, negociou a ação criminosa com Joilson Mota.

Ainda segundo a polícia, João do Nascimento foi morto por ter presenciado a execução de Elisson Lopes. Os acusados foram presos em flagrante e prestaram esclarecimentos sobre o caso na Delegacia Regional de Barra do Corda.

Confesso

Já na Delegacia da Mulher de Pedreiras, Ivan da Silva Sousa confessou, ontem, ter assassinado a ex-namorada Jaqueline Rodrigues da Silva motivado por ciúme. "Ela me fez fazer empréstimo, mas não me reconheceu. Não fez nada por mim e acabou desgostando de mim", desabafou o acusado.

Na madrugada do último dia 16, a vítima teria ido a um bar em companhia de amigos para comprar cigarro quando foi atacada pelas costas. Ela ainda foi socorrida, mas morreu no hospital.

O acusado não conseguiu fugir, já que foi detido e agredido fisicamente pelos moradores. Ele foi levado primeiramente para o Hospital Municipal de Pedreiras, mas, devido à gravidade dos ferimentos, transferido para o Hospital Macrorregional de Presidente Dutra. ●

NA WEB

Foragido por estupro é preso em Teresina

oestadoma.com/469810



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

Pregão Eletrônico nº 38/2019

Processo nº 21095/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para equipamentos de segurança utilizados na inspeção de bagagens, tipo Scanner Raio-X, do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão; **Abertura:** 31/07/2019 às 14:00h (horário de Brasília-DF); **Local:** www.comprasgovernamentais.gov.br; **Informações:** Coordenadoria de Licitação e Contratos, Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA. CEP: 65.010-190; E-mail: colicitacao@tjma.jus.br. Fone: (98) 3261-6181/6194.

São Luís/MA, 16 de julho de 2019. **Kátia Araujo Gonçalves - Pregoeira TJMA.**

Regulamentação



O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) publicou a Resolução nº 332019 para regulamentar o concurso de remoção de servidores efetivos do Poder Judiciário do Maranhão. O documento considera a decisão plenária administrativa do dia 5 de junho de 2019.

O concurso de remoção visa à classificação de servidores titulares de cargos de provimento efetivo, interessados em ser removidos, para fins de possibilitar a recomposição da força de trabalho das unidades integrantes do Poder Judiciário estadual. O certame interno terá as fases de inscrição, de classificação dos candidatos e de publicação dos resultados.

O prazo de validade dos concursos de remoção será de até seis meses, contados da data de homologação da classificação final dos candidatos inscritos. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, na forma prevista no edital do concurso de remoção, que ainda será publicado.

O edital estabelecerá a quantidade de comarcas, obedecido o limite máximo de três, para as quais o servidor poderá se inscrever e o prazo de inscrição. A inscrição do candidato será deferida após a verificação da inexistência de restrições previstas em lei e regulamentos.

Os candidatos definitivamente inscritos no concurso de remoção serão classificados em ordem decrescente a partir do resultado do tempo de efetivo exercício no cargo de provimento efetivo, apurado em dias, considerando-se somente as averbações realizadas até a data de publicação do edital de regência do concurso de remoção.

A relação dos candidatos classificados no concurso de remoção, organizados por comarca de opção, será submetida ao Plenário do TJMA para homologação e posterior publicação no Diário da Justiça eletrônico. Constatada a necessidade de recompor o quadro funcional da unidade de trabalho integrante do Poder Judiciário estadual, a critério da Administração, será divulgado o edital de convocação de servidores contemplados no concurso de remoção.

TJMA publica resolução que regulamenta concurso de remoção de servidores

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) publicou a Resolução nº 332019 para regulamentar o concurso de remoção de servidores efetivos do Poder Judiciário do Maranhão. O documento considera a decisão plenária administrativa de 5 de junho de 2019.

O concurso de remoção visa à classificação de servidores titulares de cargos de provimento efetivo, interessados em ser removidos, para fins de possibilitar a recomposição da força de trabalho das unidades integrantes do Poder Judiciário estadual. O certame interno terá as fases de inscrição, de classificação dos candidatos e de publicação dos resultados.

O prazo de validade dos concursos de remoção será de até seis meses, contados da data de homologação da classificação final dos candidatos inscritos. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, na forma prevista no edital do concurso de remoção, que ainda será publicado.

O edital estabelecerá a quantidade de comarcas, obedecido o limite máximo de três, para as quais o servidor poderá se inscrever e o prazo de inscrição. A inscrição do candidato será deferida após a verificação da inexistência de restrições previstas em lei e regulamentos.

Os candidatos definitivamente inscritos no concurso de remoção serão classificados em ordem decrescente a partir do resultado do tempo de efetivo exercício no cargo de provimento efetivo, apurado em dias, considerando-se somente as averbações realizadas até a data de publicação do edital de regência do concurso de remoção.

A relação dos candidatos classificados no concurso será submetida ao Plenário do TJMA para homologação e posterior publicação no Diário da Justiça eletrônico.

No prazo de dois dias úteis, contados a partir da divulgação de cada edital, o candidato contemplado terá que confirmar o interesse em ser removido, sob pena de configurar desistência tácita. A confirmação do interesse na remoção será realizada por meio do Sistema Sentinela, conforme disposto no edital do concurso de remoção a ser publicado. É vedada a remoção de candidato que não tenha confirmado o interesse em ser removido.

Publicada a portaria de remoção, o servidor terá cinco dias úteis para se apresentar na nova lotação. Na hipótese de o servidor estar em gozo de licença ou afastado legalmente, o prazo será contado a partir do término do afastamento.